



## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical destinada à animação da XX Cavalgada do Distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica ME LEVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.300.794/0001-58**, pelo Valor Global de **R\$ 6.000,00 (sete mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.